



109
/

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ nº 09.198.580/0001-48, com sede na Av. Júlio de Castilhos nº 527, sala 01, Centro, Santiago/RS, CEP 97.700-000**, por seu representante infra-assinado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições do Pregão Presencial nº006/2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. I, da referida lei e, em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluso, resolvem pactuarem o Contrato que ficará suspenso, tendo em vista o Decreto Municipal nº1014/2020 - COVID-19.


CLÁUSULA SEGUNDA -

O presente aditivo é retroativo a data de 16 de abril de 2020.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 24 de julho de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal
Contratante


3E GESTÃO e CAP. de REC. HUM. LTDA.
CNPJ nº 09.198.580/0001-48
Contratada

Visto: 
José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico